

LEI MUNICIPAL Nº. 1.632/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, exercício 2022, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
06.2044 – Incentivo à Indústria	
06.2044.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
TOTAL:	R\$ 16.000,00

(Dezesseis mil reais)

Art. 2º- O Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar através da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
06.2044 – Incentivo à Indústria	
06.2044.336045 – Subvenções Econômicas	R\$ 16.000,00
TOTAL:	R\$ 16.000,00

(Dezesseis mil reais)

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 23 de novembro de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.